



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 055/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020.
- DECRETO Nº 055/20 DE OUTUBRO DE 2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - PROCESSO Nº 064/2020 - OBJETO - REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 057/2020 - M V S ENGENHARIA LTDA - ME - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PROCESSO Nº. 029/2020
- APOSTILAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2020 - M V S ENGENHARIA LTDA - ME - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO Nº. 003/2020





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 055/20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(101) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.091-00.1.0001 - Obras e Instalações

362.944,95

Total da Unidade:

362.944,95

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(412) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.381-00.1.0000 - Material de Consumo

30.000,00

Total da Unidade:

30.000,00

Total Suplementação:

392.944,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(130) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.271-00.1.0095 - Material de Consumo

100.000,00

(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.271-00.1.0095 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

262.944,95





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Material de Consumo

30.000,00

Total da Unidade:

392.944,95

Total Anulação:

392.944,95

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 30 de Outubro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|------------|------------|
| Fonte: 0.1.00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Fonte: 0.1.01 | 362.944,95 | 0,00 |
| Fonte: 0.1.19 | 0,00 | 30.000,00 |
| Fonte: 0.1.95 | 0,00 | 362.944,95 |
| Total: | 392.944,95 | 392.944,95 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 055/20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(101) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.091-00.1.0001 - Obras e Instalações

362.944,95

Total da Unidade:

362.944,95

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(412) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.381-00.1.0000 - Material de Consumo

30.000,00

Total da Unidade:

30.000,00

Total Suplementação:

392.944,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(130) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.271-00.1.0095 - Material de Consumo

100.000,00

(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.271-00.1.0095 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

262.944,95





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Material de Consumo

30.000,00

Total da Unidade:

392.944,95

Total Anulação:

392.944,95

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 30 de Outubro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|-------------------|-------------------|
| Fonte: 0.1.00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Fonte: 0.1.01 | 362.944,95 | 0,00 |
| Fonte: 0.1.19 | 0,00 | 30.000,00 |
| Fonte: 0.1.95 | 0,00 | 362.944,95 |
| Total: | 392.944,95 | 392.944,95 |



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2020

MUNICÍPIO DE URANDI/BA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 064/2020. OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO: 13/11/2020 ÀS 08:00 HORAS. E-MAIL: CPL.URANDI@GMAIL.COM EDITAL NO SITE HTTP://WWW.URANDI.BA.GOV.BR URANDI/BA, 30/10/2020. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO. PREGOEIRA OFICIAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40

**TERMO DE APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 057/2020 – M V S ENGENHARIA LTDA - ME, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, PROCESSO Nº. 029/2020.**

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

ATIVIDADE/PROJETO: 1091 – Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades Educacionais

ELEMENTO: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE: 01

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 30 de outubro de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40

**TERMO DE APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2020 – M V S ENGENHARIA LTDA - ME, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, PROCESSO Nº. 003/2020.**

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

ATIVIDADE/PROJETO: 1091 – Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades Educacionais

ELEMENTO: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE: 01

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 30 de outubro de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E15B-7419-6D36-1AC3-C381> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E15B-7419-6D36-1AC3-C381



Hash do Documento

2effc8078cb3daede09187dea91f94b1983a32d008d1c8fa567ded3b49f8e446

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/10/2020 17:40 UTC-03:00